



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 756, de 04 de dezembro de 1978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

9

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.1

AUXÍLIOS E PREVIDÊNCIA

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Instituições Privadas

15814862.005-3215.00

III-PASEP

Cr\$2.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

6

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.2

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

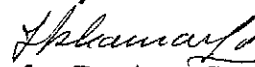
05221342.001-3111.00

Pessoal civil

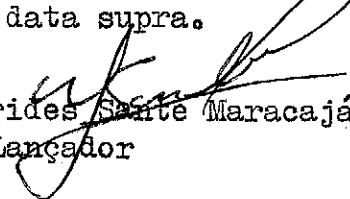
Cr\$2.000,00

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 1978.


João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.


Beneorides Leite Maracajá
Lançador